



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 501, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera a composição das Mesas Receptoras para o pleito de 2017.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO), no uso da atribuição que lhe confere as letras “d”, “h” e “r” do artigo 4º do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução CFMV nº 958/2010; CONSIDERANDO o decidido na 524ª Sessão Plenária Ordinária; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 26, §1º, da Resolução CFMV nº 958/2010;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Alterar a composição das Mesas Receptoras do CRMV-GO que passarão a ser compostas pelos seguintes profissionais:

**I – Mesa 01:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Ekaterina Akimovna Botovchenco Rivera;
- b) Secretário: Méd.Vet. Bruno Sérgio Alves Silva;
- c) Mesário: Méd.Vet. Isadora Franco Lopes de Araújo;
- d) Suplentes: Méd. Vet. Regiani Nascimento Gagno, Janaina Silva Campos de Moraes e Taís Andrade Dias;

**II – Mesa 02:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Narlon Aguiar de Magalhães;
- b) Secretário: Méd.Vet. Elza Cristina Dutra Pires De Castro;
- c) Mesário: Méd.Vet. Bruno Rodrigues Pádua;
- d) Suplentes: Méd. Vets. Eduardo Antônio Xavier, Ramon Rizzo Vasques e Maria Lúcia Gambarini Meirinhos;

**III – Mesa 03:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Márcia Cristina Barnabé;
- b) Secretário: Méd.Vet. Hélvio Queiroz dos Santos;
- c) Mesário: Méd.Vet. Francisco de Carvalho Dias Filho;
- d) Suplentes: Médicos Veterinários Veruska Aparecida Castilho De Oliveira Neve, Karla Marcia Da Silva Braga e a Zootecnista Nadja Susana Mogyca Leandro;

**Art. 2º** - As competências das Mesas são aquelas descritas na Resolução CFMV nº 958/2010.

**Art. 3º** - As mesas terão sua localização na sede do CRMV-GO, na Avenida Universitária nº, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.





Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigora nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Sala do Plenário, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Benedito Dias de Oliveira Filho**  
*Presidente*  
CRMV-GO 0438

  
**Rosângela De Oliveira Alves Carvalho**  
*Secretária-Geral*  
CRMV-GO 2316

